



LEI Nº 2.982, DE 24 DE MAIO DE 2016

"Altera os artigos 2º e 4º da Lei nº 2.034, de 12 de maio de 2004 e dá outras providências".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 2º e 4º da Lei nº 2034, de 12 de maio de 2004, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º - *Em homenagem a tão ilustre Santacruzense e a sua incansável defesa à causa indígena, esta Semana será comemorada nos dias 19 a 25 de abril de cada ano.*

...

Art. 4º - *As comemorações da "Semana ORLANDO VILLAS BOAS", ficarão a cargo e responsabilidade da Secretaria De Cultura do Município, que deverá promover o evento de 19 a 25 de abril de cada ano.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de maio de 2016.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito